



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORT: 31/93

O PREFEITO do Município de Brejão, Estado de PE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e conforme prescreve a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reingresso da funcionária LUCIENE ROCHA DE LIMA, lotada na secretaria de educação na função de zeladora, uma vez que a mesma encontrava-se de licença sem vencimento de 03 (três) anos.

Art. 2º - A reintegração entaa em vigor em 19 de maio de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO , 09 de maio de 1993


MIGUEL CARLOS CALADO TORRES
PREFEITO

